

115ª Convocação do Processo Seletivo Cargo Cuidador

Em cumprimento ao **Edital nº 04/2018**, publicado no **D.O. de 08/01/2018**, que regulamentou o processo para seleção e contratação, em regime de designação temporária para o **cargo de CUIDADOR**, com base na Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015;

1– Fica estabelecido que os candidatos classificados (conforme quadro abaixo) deverão comparecer:

S.R.E BARRA DE SÃO FRANCISCO

LOCAL: AUDITÓRIO DA SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ENDEREÇO: RUA PREFEITO ANTÔNIO VALLI, 934 – 2º ANDAR – BAIRRO IRMÃOS FERNANDES – BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
14/09/2018	14:00h	Mantenópolis	41º ao 65º

2 – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo **ou** apresentar cópias simples de todos os documentos acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade.

I – Certificado de conclusão de ensino médio de acordo como estabelecido no item 2.1 – **REQUISITO** do Edital nº 04/2018.

II - Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>;

III-Consulta impressa da Qualificação Cadastral (caso já tenha PIS/PASEP) pelo site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>

III – carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);

IV – Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

V – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

VI – Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal **ou** PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos

programas. Candidatos não inscritos deverão apresentar declaração constante no anexo II do presente Edital;

VII – comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);

VIII – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

IX – Comprovante do Curso/Capacitação e Experiência Profissional, conforme itens 7.4 e 7.5 e seus subitens do Edital nº 04/2018.

X – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei 93.670 de 09/12/1986;

XI – Certidão de nascimento ou casamento;

XII – Atestado de **Médico do Trabalho** declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;

XIII – Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo.

3 - Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 2 (Formalização do Contrato) – **II a XIII**, para fins de atendimento a chamada para formalização do contrato, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.

3.1 - O candidato que no momento da inscrição tiver informado data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

4– O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto na lei Complementar nº 809/2015, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

5 – A permanência do profissional está condicionada à verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual.

6– O não comparecimento, no período previsto no item 1, implicará na convocação de outro candidato que compõe cadastro de reserva conforme resultado final deste processo seletivo.

6.1 – O não comparecimento na chamada que trata o item 1, implicará na **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato para o final da lista.

7– Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos, sem gerar expectativa de contratação.

8– Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Processo Seletivo.